



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**EDITAL RF 341/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em conformidade com a **Lei Federal 13.465/2017** e art. 6 § 2º, III, b da **Lei Orgânica Municipal**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA E DA PUBLICIDADE DO PRESENTE EDITAL** a eventuais titulares de domínio, herdeiros, terceiros interessados, confrontantes e a quem entender de direito, dentre eles: **LOTE 02: EDENILSON BATISTA DA SILVA (LOTE 13), JAUDIR CANCIO MARRIEL (LOTE 01), GILSON SILVA DE ASSIS (LOTE 03), LOTE 03: REGILANE QUINTINO ESPÍNDULA (LOTE 12), GILSON SILVA DE ASSIS (LOTE 02), JOSÉ LUIZ DA CRUZ (LOTE 04)**, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital, do inteiro teor do requerimento feito por **GILSON SILVA DE ASSIS, sob o protocolo de nº 11.832/2023**, com a finalidade de realizar a Regularização Fundiária do lote de terras urbana nº 002/003(dois e três) da quadra nº 009(nove), do **Loteamento Particular “denominado Demerval Fernandes de Jesus”**, situado na Rua Josiane Cozer, nº 41, Bairro Vila Vicente, nesta urbe.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área de Regularização Fundiária acima descrito.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco/ES, 17 de outubro de 2023.

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal